



DECRETO Nº 002/93
(DISPÕE SOBRE COBRANÇA DE EMOLUMENTOS)

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal das atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e, devidamente autorizado pelo Art. 45, Inciso III, da Lei nº 001/90, de 04/04/1.990- LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA-SP.

DECRETO:

Artº 1º - Fica fixado à partir da presente data, conforme tabela abaixo, os valores a serem cobrados provenientes da Receita de Emolumentos:

<u>ITENS</u>	<u>ESPECIFICAÇÕES</u>	<u>VALOR</u>	<u>Cr\$</u>
01	Alvarás de Licença concedidas ou de qualquer natureza.....	40.000,00	
02	Certidões, Atestados e Declarações: por lauda de até 33 linhas.....	24.000,00	
03	Certidões, Atestados e Declarações: sobre o que exceder +(mais) 33 linhas.....	16.000,00	
04	Baixas de qualquer natureza.....	12.000,00	
05	Protocolos e Busca por ano.....	8.000,00	
06	Por lançamento de computação.....	4.800,00	

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea-SP, 05 de Janeiro de 1993.

GNº Agrº VALTER GERVAZIONI
Prefeito Municipal
Florínea-SP

Registrado nesta Secretaria, Publicado em afiação nos lugares da
costume nesta Prefeitura, em igual data.

CLAUDIO DOS SANTOS
Planejamento